

PUBLICADO

Extrema, 18 / 05 / 2021

LEI Nº 4.348

DE 18 DE MAIO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maikon Jose Silva**, portador da cédula de identidade nº MG- **.***.667 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº **.***.646-29, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, para custear a realização tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Arieli Priscila Oliveira de Freitas**, portadora da cédula de identidade nº **.***.864-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **.***.146-28, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais)**, para custear a realização tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Joaquim Antonio Filho**, portador da cédula de identidade nº *.***215-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **.***.488-15, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, para custear a realização tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Jeremias Nunes Paulino**, portador da cédula de identidade nº **.***.762-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **.***.118-67, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais)**, para custear a realização tratamento médico.



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Elisa Aparecida da Silva**, portadora da cédula de identidade nº **.***.939-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **.***.998-94, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para custear a realização tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Josefa Cordeiro da Silva**, portadora da cédula de identidade nº **.***.399-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **.***.708.89, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais)**, para custear a realização tratamento médico.

Art. 7º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 8º - O beneficiário, previamente à liberação do recurso, deverá assinar autorização que permita ao Município efetuar diretamente o repasse de seus benefícios para as pessoas, empresas e/ou entidades que pratiquem os fatos e serviços necessários para o efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 9º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -